

V - ENTIDADES VINCULADAS

9. Instituto de Previdência do Estado do Ceará (Ipec)

10. Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice)

Art.4º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Administração (Sead), são os constantes do Anexo I deste Decreto, criados pela Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000, com denominação e quantificação ali previstas.

Art.5º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da anterior estrutura organizacional da Secretaria da Administração (Sead), são os constantes do Anexo II deste Decreto, autorizados a extinção na Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000, ficando extintos no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Soraia Thomaz Dias Victor

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº26.022,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

QUADRO RESUMO

SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

SÍMBOLO	QUANTIDADE
DNS-2	11
DNS-3	14
DAS-1	46
DAS-2	11
TOTAL	82

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA
DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
(SITUAÇÃO ATUAL)

UNIDADES ORGÂNICAS /CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Executiva		
Coordenador de Administração	DNS-2	01
Articulador de Projeto	DNS-3	01
Assessor Técnico	DAS-1	06
Assistente Técnico	DAS-2	11
Assessoria Jurídica		
Coordenador de Administração	DNS-2	01
Assessor Jurídico	DAS-1	04
Assessoria de Desenvolvimento Institucional		
Coordenador de Administração	DNS-2	02
Articulador de Projeto	DNS-3	02
Assessor Técnico	DAS-1	07
Assessor de Comunicação	DAS-1	01
Superintendência de Gestão de Recursos Humanos		
Coordenador de Administração	DNS-2	02
Orientador de Célula	DNS-3	05
Supervisor de Núcleo	DAS-1	06
Assessor Técnico	DAS-1	04
Superintendência de Sistemas Estruturantes		
Coordenador de Administração	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	03
Supervisor de Núcleo	DAS-1	02
Superintendência de Infra-Estrutura Tecnológica		
Coordenador de Administração	DNS-2	02
Orientador de Célula	DNS-3	03
Supervisor de Núcleo	DAS-1	04
Assessor Técnico	DAS-1	02
Superintendência de Suporte à Reforma Administrativa do Estado		
Coordenador de Administração	DNS-2	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	04
Superintendência Administrativo-Financeira		
Coordenador de Administração	DNS-2	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	06
TOTAL		82

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.5º DO DECRETO Nº26.022,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

QUADRO RESUMO

SITUAÇÃO ANTERIOR

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

SÍMBOLO	QUANTIDADE
DNS-3	06
DAS-1	20
DAS-2	37
DAS-3	13
DAS-6	01
TOTAL	77

*** **

DECRETO Nº26.023, de 29 de setembro de 2000.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA (SSPDC), ESTABELECIDO NO DECRETO Nº24.934, DE 26 DE MAIO DE 1998, MODIFICADA PELO DECRETO Nº25.133, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os itens IV e VI do artigo 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, e o art.3º da Lei 11.809, de 22 de maio de 1991; CONSIDERANDO a necessidade de tornar a máquina administrativa cada vez mais ágil e compatível com as necessidades e interesses da coletividade; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998, que regulamenta a estrutura básica da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC), e atendendo aos princípios da Modernização da Administração do Estado. DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC), definida no art.2º do Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998, modificada pelos Decretos nºs25.133, de 12 de agosto de 1998 e 25.389, de 23 de fevereiro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário
- Subsecretário

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Coordenadoria Institucional
2. Chefia de Gabinete
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Planejamento Institucional
5. Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania
 - 5.1. Unidade de Apoio Administrativo
 - 5.2. Unidade de Cartório
 - 5.2.1. Centro de Arquivo
 - 5.3. Centro de Investigação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Diretoria de Inteligência
 - 6.1. Unidade da Central de Estatística
7. Diretoria da Cidadania
8. Diretoria de Articulação Interna
9. Diretoria Técnico-Científico
10. Centro Integrado de Operações de Segurança
 - 10.1. Departamento de Operações
 - 10.2. Departamento de Apoio Técnico
11. Diretoria de Tecnologia da Informação
12. Gabinete de Gerenciamento de Crises

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

13. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 13.1. Divisão de Recursos Humanos
 - 13.2. Divisão Financeira
 - 13.3. Divisão de Material e Patrimônio
 - 13.4. Divisão de Serviços Gerais
 - 13.4.1. Unidade de Protocolo Geral

V - ÓRGÃOS VINCULADOS

14. Polícia Militar do Estado do Ceará (PMCE)

15. Polícia Civil do Estado do Ceará (PCCE)
16. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE)

Art.2º Fica incluído no Anexo único a que se refere o art.3º do Decreto nº25.133, de 12 de agosto de 1998, que alterou a estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania (SSPDC), estabelecida no Decreto nº24.934, de 26 de maio de 1998, os cargos de Direção e Assessoramento, criados pela Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000, conforme o quadro a seguir:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Chefe de Gabinete	DNS-3	01
Diretor do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops)	DNS-3	01
Assistente Técnico	DAS-2	01
Gerente de Operações	DAS-1	01
Gerente de Apoio Técnico	DAS-1	01
TOTAL		05

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

DECRETO Nº26.024, de 29 de setembro de 2000.

ALTERA O DECRETO Nº25.719, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o art.3º da Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991 e a Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental. DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item V do art.2º do Decreto nº25.719, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Coordenação (Seplan), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

V - ENTIDADES VINCULADAS:

- Fundação Instituto de Pesquisa e Informação do Ceará (Iplance);
- Centro de Estratégias de Desenvolvimento do Estado do Ceará (CED).”

Art.2º Os cargos de Direção e Assessoramento da Secretaria do Planejamento e Coordenação (Seplan), são os constantes do Anexo único deste Decreto com denominação e quantificação ali previstos, criados pela Lei nº12.961, de 3 de novembro de 1999 e Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000.

Art.3º Ficam extintos, no prazo de 30 (Trinta) dias a partir da publicação deste Decreto, os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da anterior estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Coordenação (Seplan), sendo: 18 (Dezoito) Assessor Técnico, símbolo DAS-1; 01 (Um) Secretário do Titular da Pasta, símbolo DAS-2, e 01 (Um) Secretário do Subsecretário, símbolo DAS-2, autorizados na Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de 09 de 2000.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Mônica Clark Nunes Cavalcante
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº26.024, DE 29 DE 09 DE 2000.

QUADRO RESUMO

SITUAÇÃO ATUAL

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
(SEPLAN)

SÍMBOLO	QUANTIDADE
DNS-2	06
DNS-3	22
DAS-1	02
DAS-2	07
TOTAL	37

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (SEPLAN) (SITUAÇÃO ATUAL)

UNIDADES ORGÂNICAS /CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretaria Executiva		
Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Assistente Técnico	DAS-2	07
Assessoria de Desenvolvimento Institucional		
Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2	01
Articulador de Projeto	DNS-3	06
Superintendência de Planejamento Governamental		
Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	05
Superintendência de Planejamento Econômico Orçamentário		
Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	03
Superintendência de Tecnologia da Informação		
Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	05
Superintendência Administrativo-Financeira		
Coordenador da Secretaria do Planejamento	DNS-2	01
Orientador de Célula	DNS-3	03
TOTAL		37

*** **

DECRETO Nº26.025, de 29 de setembro de 2000.

ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA (SEJUS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o art.3º da Lei nº11.809, de 22 de maio de 1991 e a Lei nº13.055, de 12 de setembro de 2000; CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental. DECRETA:

Art.1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Justiça (Sejus), estabelecida no art.3º do Decreto nº23.735 de 29 de junho de 1995, alterado pelos Decretos nº24.615, de 11 de setembro de 1997, e nº24.704, de 7 de novembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º (...)

I - DIREÇÃO SUPERIOR

a) DELIBERAÇÃO SINGULAR

- Secretário
- Subsecretário

b) ÓRGÃOS COLEGIADOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA

- Conselho Penitenciário
- Conselho de Defesa da Pessoa Humana
- Conselho Estadual Antidrogas

II - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

- Gabinete do Secretário
- Assessoria Jurídica

3. Assessoria de Planejamento e Coordenação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Superintendência do Sistema Penal

4.1. Coordenadoria do Instituto Penal Paulo Sarasate

4.1.1. Departamento de Administração Carcerária

4.1.1.1. Divisão Auxiliar de Segurança e Disciplina

4.1.2. Unidade de Apoio Sociocultural

4.1.3. Unidade Jurídica

4.1.4. Unidade de Informática